



ESTADO DE MATO GROSSO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, 787 - CEP 78.540-000 - Fone: 546-1250 - Cláudia - MT

**Lei nº 016/00.**

**Data:** 26 de maio de 2000.

**Súmula:** Autoriza concessão de auxílio financeiro à Sociedade Pestalozzi de Cláudia.

**Vilmar Giachini**, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

### LEI:

**Artigo 1º** - Fica autorizado, o Poder Executivo Municipal, a prestar auxílio financeiro à Sociedade Pestalozzi de Cláudia, no valor de R\$ 2.800,00 (dois e oitocentos reais), em apoio às atividades da escola.

**Artigo 2º** - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

05 - Secretaria de Educação

05 01 - Secretaria de Educação e Cultura

05 01 08 42 188 2.009-3132 00-f46 - Outros serviços e encargos

**Artigo 3º** - A Entidade beneficiada ficará obrigada à prestação de contas de seus gastos junto à Prefeitura Municipal de Cláudia, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da vigência desta Lei.

**Artigo 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

**GABINETE DO PREFEITO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA  
ESTADO DE MATO GROSSO**

Cláudia, 26 de maio de 2000.

**Vilmar Giachini**  
Prefeito Municipal